



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1821, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.356, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.125.290,79 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária

4490.51 – Obras e Instalações (1)

RS 61.000,00

4490.51 – Obras e Instalações (2)

RS 700.355,98

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.1009 – Investimentos na Divisão Secundária

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

RS 10.000,00

02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

RS 9.156,00

02.09.00 – Depto. de Cultura: Esporte, Turismo e Lazer

02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas

27.813.0018.1011 – Obras e Reforma de Quadras e Campo de Futebol

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

RS 34.000,00

02.10.00 – Depto. de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações (1)

RS 140.000,00

4490.51 – Obras e Instalações (2)

RS 548.368,11

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

20.606.0014.1014 – Obras de Infra Estrutura Rural

4490.51 – Obras e Instalações (2)

RS 622.410,70

Total

RS 2.125.290,79

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro

RS 944.511,98

b) Excesso de Arrecadação

RS 1.170.778,81

c) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.1009 – Investimentos na Divisão Secundária

4490.51 – Obras e Instalações (1)

RS 10.000,00

Total

RS 10.000,00

Total Geral

RS 2.125.290,79

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE JANEIRO DE 2020.

DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

ANGELO ROSA VIEIRA

Diretor do Depto. de Administração

Giuliano Norberto Fogata
Procurador Jurídico